

DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08201.001321/2025-33

2. Descrição da necessidade

Aquisição de fones de ouvido profissionais para realização de perícias em conteúdos audiovisuais.

O Serviço de Perícias em Audiovisual e Eletrônicos (SEPAEL/DPDCE/INC/DITEC/PF) é responsável pela coordenação nacional e realização de exames periciais em registros de áudio e vídeo, abrangendo a Verificação de Autenticidade e de Fontes em Registros de Áudio e Vídeo, Comparação de Locutor e Análise de Conteúdo. Essas atividades exigem o uso de fones de ouvido profissionais que assegurem elevada qualidade sonora e conforto anatômico ao perito, sendo ferramentas essenciais à execução das análises.

A fidelidade na reprodução de áudio é um fator crítico para a determinação do conteúdo da fala, identificação de características vocais e linguísticas dos interlocutores, e detecção de adulterações, inclusive as produzidas por IA. Equipamentos inadequados ou obsoletos comprometem a segurança e a precisão das análises de oitiva realizadas pelos peritos criminais federais.

Atualmente, os fones de ouvido disponíveis encontram-se quebrados, em mau estado de conservação devido ao desgaste natural de anos de uso contínuo e ainda em quantidade insuficiente para atender à necessidade da área.

Essa situação representa um risco operacional que pode comprometer a eficiência e a disponibilidade dos peritos na realização dos exames periciais.

A aquisição de novos fones de ouvido profissionais tem como objetivo principal atender a dois aspectos técnicos cruciais:

- Detecção de frequências e artefatos com precisão — Equipamentos de baixa qualidade podem apresentar não-linearidades que distorcem o sinal ou mascaram detalhes relevantes durante uma análise pericial.
- Neutralidade na escuta — A distorção sonora introduzida por fones não profissionais prejudica a análise de oitiva do material, comprometendo a integridade e a confiabilidade da prova pericial.

Essas deficiências técnicas constituem fatores de não conformidade com os padrões exigidos para a produção de prova pericial robusta, especialmente em casos de alta complexidade.

A necessidade de atualização do parque tecnológico está em consonância com a Instrução Normativa nº 270/2023-DG/PF, que define, em seu artigo 242, inciso VI:

"Art. 242. Ao Serviço de Perícias em Audiovisual e Eletrônicos compete:

[...]

VI - implantar, gerenciar, manter e operar laboratórios relacionados à sua área de atuação."

A manutenção de um padrão técnico adequado pressupõe a renovação periódica dos equipamentos utilizados nas análises. Os últimos fones foram adquiridos há mais de uma década. A falha nesse aspecto pode limitar a capacidade operacional da Polícia Federal de gerar provas técnicas confiáveis na área de Multimídia Forense.

Dessa forma, a presente solicitação de aquisição visa assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados pelo SEPAEL, e de suas extensões nas descentralizadas, mitigando riscos operacionais e garantindo o cumprimento a contento das atribuições da PF de produção de prova técnica. A renovação dos fones de ouvido contribuirá diretamente para a conformidade técnica das análises e para a integridade da prova pericial produzida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE PERÍCIAS EM AUDIOVISUAL E ELETRÔNICOS -	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 88 (oitenta e oito) unidades de fones de ouvido de tipologia profissional, destinados ao uso pericial, conforme especificações técnicas detalhadas nas seções seguintes.

O contrato decorrente desta aquisição terá duração inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Não será utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP) nesta contratação, uma vez que não foi identificado produto que atendessem às especificações técnicas mínimas necessárias para a realização de exames periciais em registros de áudio. O código do CATMAT que mais se aproxima do item a ser contratado é o 470901.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Critérios de Sustentabilidade:

A contratação de fones de ouvido profissionais deverá observar os princípios da sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano Diretor de Logística Sustentável da Polícia Federal (2026-2027). O referido Plano, elaborado em consonância com a legislação ambiental, social, econômica e cultural vigente, determina que todas as aquisições e contratações do órgão incorporem práticas que promovam eficiência no uso de recursos, gestão adequada de resíduos, inovação sustentável e valorização da durabilidade dos bens adquiridos.

Nesse sentido, os fones de ouvido deverão apresentar durabilidade mínima de 12 meses e atender às normas técnicas pertinentes e à legislação aplicável ao produto, garantindo uso eficiente e sustentável. A empresa contratada deverá conduzir suas atividades em conformidade com a legislação ambiental, trabalhista e de segurança, observando requisitos legais e regulamentos aplicáveis à produção, transporte, armazenamento e fornecimento dos produtos.

A Administração deverá assegurar o correto destino final de itens obsoletos ou em desuso, priorizando o reaproveitamento, a reciclagem ou o encaminhamento a sistemas de logística reversa, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as diretrizes PD04, PD09, PD14 e PD15 do PLS. Além disso, deverão ser valorizadas soluções que contribuam para maior eficiência energética, menor impacto ambiental e melhor aproveitamento dos recursos, em linha com as diretrizes PD05, PD07, PD08 e PD11.

Por fim, a contratada deverá disponibilizar informações claras sobre uso, manutenção e descarte dos produtos, contribuindo para a capacitação dos servidores e para a aplicação de práticas sustentáveis no âmbito da logística, conforme previsto na diretriz PD13.

5. Levantamento de Mercado

Diante do tempo de uso e do estado de conservação dos equipamentos atualmente disponíveis, observados em função da rotina operacional das atividades periciais, **o levantamento de mercado aponta como solução mais adequada a aquisição de novos equipamentos**. Embora a locação possa ser considerada uma alternativa, o histórico de utilização dos equipamentos existentes — com mais de dez anos de uso — e a perspectiva de que a próxima aquisição mantenha semelhante durabilidade demonstram que a compra é, no presente caso, a opção mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição dos fones de ouvido, com as características técnicas descritas na solução proposta, poderá ocorrer por meio das seguintes alternativas:

- a. Pregão Eletrônico: Realização de licitação conduzida pela DITEC/PF.
- b. Sistema de Registro de Preços (SRP): Realização de licitação conduzida pela DITEC/PF.
- c. Intenção de Registro de Preços (IRP) em parceria com outro órgão: Busca, junto a outros órgãos da Administração Pública Federal, de processos licitatórios em andamento, com registro de Intenção de Registro de Preços.
- d. Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos: Verificação de processos de registro de preços já concluídos por outros órgãos da Administração Pública Federal, visando à adesão à ata e condicionado à autorização do órgão gerenciador.

Das opções abordadas acima, o SRP foi definido como a modalidade mais adequada, conduzida pela DITEC/PF, por possibilitar o atendimento às especificidades do equipamento necessário ao desenvolvimento das atividades no âmbito da Criminalística Federal. Entretanto, não se descarta a possibilidade de IRP ou Adesão à ata de outro órgão se for identificado produto que atenda às especificações mínimas definidas na seção "Descrição da Solução como um Todo" durante a instrução deste procedimento de contratação.

O SRP permite a participação de outras unidades gestoras do Governo Federal, bem como de Institutos de Criminalística estaduais e do Distrito Federal, possibilitando a obtenção de melhores preço por aumento de escala da contratação, além de possibilitar o atendimento contínuo das demandas durante a vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação

Adicionalmente, essa escolha contribui para a ampliação da disponibilidade de meios materiais e para a padronização de equipamentos em toda a perícia oficial de natureza criminal brasileira, em alinhamento com o papel do Instituto Nacional de Criminalística (INC) como difusor de conhecimento técnico-científico na área de multimídia forense.

Assim, com base nos requisitos definidos, foi realizado levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com a possibilidade de apuração de preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária para que a contratação seja plenamente realizada, mediante pregão eletrônico para sistema de registro de preços (SRP).

Ademais, após avaliação do objeto, apuração da estimativa das quantidades e levantamento de mercado e, ainda, as contratações similares de outros entes públicos, restou evidente que a escolha do tipo de solução a contratar é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado. Sendo, portanto, a solução comumente utilizada quando se deseja atingir os mesmos objetivos.

Especificidade do objeto

Conforme indicado na Nota Técnica nº 143421670, que inclui a pesquisa de preços realizada para este processo licitatório, o objeto em questão exige critérios de qualidade e especificidade técnica singulares, diretamente relacionados às atividades periciais da Polícia Federal. Trata-se de um perfil de material cuja aquisição não encontra motivação técnica em órgãos não periciais, dada a natureza especializada de sua utilização.

As justificativas apresentadas na seção “6. Descrição da solução como um todo” demonstram que cada critério técnico foi cuidadosamente estabelecido e fundamentado, assegurando a adequação do produto às necessidades da perícia criminal. Diante disso, reforça-se a pertinência da adoção do procedimento de registro de preços, de modo a permitir que outros órgãos integrantes do sistema de criminalística possam usufruir dos resultados deste processo licitatório, ampliando a eficiência administrativa e garantindo uniformidade técnica na aquisição de equipamentos essenciais para exames em registros de áudio.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo é o conjunto de todos os elementos necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação, abrangendo a aquisição de Fones de Ouvido Profissionais sem necessidade de serviços de instalação, com as seguintes características técnicas inexoráveis ao projeto:

- I. O primeiro requisito refere-se à capacidade de reprodução das frequências pelo equipamento, uma vez que os peritos necessitam perceber por oitiva os elementos presentes nos sinais de áudio analisados (registros de voz, de fala, artefatos audíveis, ruídos etc), sem mascaramento ou omissão introduzida pelo equipamentos.
- II. A segunda especificação diz respeito à neutralidade da escuta, isto é, à necessidade de comportamento linear e uniforme ao longo de toda a faixa audível de frequência, haja vista a necessidade de percepção de elementos múltiplos, produzidos naturalmente ou sinteticamente. Um elemento de análise que não possua uma capacidade de reprodução linear pode apresentar alterações que comprometeriam a escuta cuidadosa destes.

Para alcançar os pontos supracitados há de se observar a faixa de espectro capaz do ser humano captar auditivamente, referenciada por uma banda entre 20 Hz e 20 kHz.

Fones de ouvidos com foco em consumidor comum possuem a especificação nominal de faixa de frequências entre 20 Hz a 20kHz, contudo, divergem dos fones de tipologia profissional quanto ao critério de linearidade ao longo do espectro audível. Ou seja, os modelos de uso comum tendem a apresentar variações significativas da amplitude dentro do espectro de interesse pericial.

Os fones de ouvido profissional, por usarem de processos de fabricação mais rigorosos e componentes de maior qualidade, tendem a apresentar características mais próximas da linearidade ideal esperada para esses componentes ao longo da faixa audível. Essa linearidade é fundamental para garantir maior fidelidade na reprodução dos sinais, condição imprescindível à análise pericial de elementos auditivos.

Considerando os pontos apresentados acima, observa-se uma lista de características construtivas e de eletrônica apresentadas abaixo como necessárias ao equipamento a ser adquirido para que se realize as atividades periciais a contento.

Especificações Técnicas

Requisitos construtivos/operacionais:

- a. Utilização de ímãs de neodímio.

- b. Conector(es) 3,5mm (P2) no padrão "*Gold Plated*".

Requisitos operacionais:

- c. Equipamento analógico, sem intervenção digital sobre o som reproduzido.
- d. Sensibilidade: maior ou igual a 96dB.
- e. Impedância mínima: 44 ohms.
- f. Faixa de frequência: entre 6 - 25.000 Hz ou mais ampla.
- g. Saída: Estéreo.

Requisitos ergonômicos/audioacústicos:

- h. Tipo de câmara acústica: fechamento traseiro (closed back).
- i. Circumaural (*Over-ear*).
- j. Regulagem de altura.
- k. Peso (massa) inferior a 335g, desconsiderando o cabo.

Acessórios necessários:

- l. Plugue adaptador de 3.5 mm (P2) para 6.3 mm (P10).
- m. Cabo linear de 1,5m ou espiralado de 1,2m, dimensões mínimas.

Justificativa Técnica da Solução

A justificativa técnica da escolha da solução proposta ancorou-se em dois aspectos prioritários: a linearidade e a neutralidade da resposta sonora ao longo de todo o espectro de frequências analisado, sem desconsiderar o conforto anatômico e auditivo necessário ao uso prolongado, características indispensáveis às atividades de perícia em registros de áudio. Abaixo seguem motivações da escolha de parâmetros técnicos:

Para os requisitos construtivos/operacionais:

Utilização de ímãs de neodímio:

- Uso de ímãs de neodímio conferem boa resposta aos sinais sonoros de excitação.

Conector(es) 3,5mm (P2) no padrão "*Gold Plated*":

- utilizado para garantir durabilidade, menor resistência ao conector e consequentemente qualidade de áudio.

Para os requisitos operacionais:

Equipamento analógico, sem intervenção digital sobre o som reproduzido:

- evitar distorções dos efeitos de quantização e amostragem dos sinais. Para isso, são utilizados equipamentos próprios de conversão digital /analógica nas estações periciais.

Sensibilidade: maior ou igual a 96dB:

- valor de referência de mercado indicado para capacidade de atuação em níveis sonoros inferiores.

Impedância mínima de 44 ohms:

- impedâncias superiores tendem a conferir maior estabilidade à resposta em frequência dos fones de ouvido.

Faixa de frequência: entre 6- 25.000 Hz ou mais ampla:

- para garantir a linearidade do som ao longo do espectro auditivo e evitar artefatos acústicos, se busca uma ampla resposta espectral.

Para os requisitos ergonômicos/audioacústicos:

Tipo de câmara acústica: fechamento traseiro (*closed back*).

Circumaural (*Over-ear*).

- Melhor isolamento.

Peso (massa) inferior a 335g, desconsiderando o cabo.

- conforto para o usuário, considerando pesquisa abrangendo os principais modelos de referência do mercado.

Local de Entrega

Entrega dos equipamentos adquiridos pela DITEC/PF deve ser realizada no Instituto Nacional de Criminalística (INC/DITEC/PF), Setor Policial Sul, Lote 7 - Asa Sul, Brasília - DF, 70610-902.

Condições de Entrega e Garantia dos Equipamentos

Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, e apresentar-se com todos os seus componentes, acessórios e elementos íntegros, em perfeito estado de conservação e pleno funcionamento, sem quaisquer sinais de uso anterior, reparo, recondicionamento ou dano físico.

Durante o período de garantia contratual, caso qualquer unidade apresente defeito de fabricação, mau funcionamento ou falha de desempenho, o produto deverá ser reparado exclusivamente por empresa ou assistência técnica autorizada pelo fabricante, de forma a manter a integridade e a validade da garantia.

Na impossibilidade de reparo dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o item deverá ser substituído por outro novo, de mesmas especificações técnicas ou superiores, sem ônus adicional para a Administração Pública.

A garantia deverá abranger todas as peças, componentes e mão de obra, iniciando-se a partir da data do recebimento definitivo do produto.

Não serão aceitos modelos que estejam descontinuados pela fabricante.

Referência de Produtos

Em observância ao disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, e com vistas a estabelecer uma referência de qualidade para o material a ser licitado, apresenta-se, a seguir, relação de marcas e modelos considerados tecnicamente aderentes às especificações pretendidas. As propostas apresentadas durante o certame poderão basear-se nos equipamentos indicados ou em outros que possuam qualidade equivalente ou superior.

- Marca: Bayerdynamic; Modelo: DT 770 Pro;
- Marca: Shure; Modelo: SRH1540;
- Marca: Audio-technica; Modelo: ATH-a990z; e
- Marca: Sennheiser; Modelo: HD 300 Pro.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição proposta visa atender nacionalmente e de forma padronizada às demandas operacionais que envolvem cerca de 88 (oitenta e oito) peritos criminais e de capacitação, do SEPAEL, dos Grupos Especializados e do Sistema Nacional de Criminalística, assegurando o desempenho eficiente e tecnicamente adequado das atividades periciais em multimídia forense.

A necessidade de aquisição de fones de ouvido profissionais está distribuída para atender:

- SEPAEL: 10 (dez) unidades;
- Grupos Especializados em Perícias de Alta Complexidade (GEP Multimídia), em unidades descentralizadas: 18 (dezoito) unidades;
- Outros peritos que atuam em exames de menor complexidade do SNC: de 20 (vinte) a 40 (quarenta) unidades;
- Laboratório Central de Treinamento em Multimídia Forense: 20 (vinte) unidades.

Diante desse cenário, verifica-se uma necessidade de 70 (setenta) a 88 (oitenta e oito) unidades de fones de ouvido profissionais, indispensáveis para o desenvolvimento adequado das perícias em registros de áudio e das ações de capacitação da área. A incerteza de quantitativo é decorrente de uma possível redução em 2026 de peritos criminais que efetivamente atuarão com evidências multimídia, decorrente da recém criação dos Grupos Especializados em Perícias Multimídia, que se encontram em fase de projeto piloto.

A aquisição poderá ser parcelada da seguinte forma: 70 (sessenta) unidades em 2026 e 18 (dezoito) unidades em 2027, garantindo o atendimento gradual das necessidades operacionais e de treinamento.

Assim, a aquisição proposta visa atender nacionalmente e de forma padronizada às demandas do SEPAEL, dos Grupos Especializados e do Sistema Nacional de Criminalística, assegurando o desempenho eficiente e tecnicamente adequado das atividades periciais em registros de áudio.

Em resumo, o quantitativo máximo é de 88 (oitenta e oito) unidades, sem a necessidade de contratação de serviços de instalação.

Após publicação da IPR nº 6/2026 o quantitativo total foi atualizado conforme tabela apresentada abaixo.

o Gestor:	item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total	Custo Unit	Custo Total

06 - DITEC - Polícia ral	1	Fones de ouvido profissionais	unidades	70	88	88	R\$ 1.818,46	R\$ 160.024,04
o Participante:	item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total	-	
57 - ETOSECRETARIA REG.PÚBLICA DO ADO	1	Fones de ouvido profissionais	unidades	0	6	6	R\$ 1.818,46	R\$ 10.910,73
29 - INSTITUTOGERAL ERÍCIAS - IGP/RS					4	4	R\$ 1.818,46	R\$ 7.273,82
15 - EMG - POLICIA L DO ESTADO DE AS GERAIS					70	70	R\$ 1.818,46	R\$ 127.291,85
20 - ERR - POLÍCIA L DO ESTADO DE AIMA					100	100	R\$ 1.818,46	R\$ 181.845,50
99 - SECRETARIA DE ADO DE POLICIA L - RJ Rio de Janeiro/RJ					9	9	R\$ 1.818,46	R\$ 16.366,10
13 - EES - POLÍCIA TÍFICA E.DO RITO SANTO					6	6	R\$ 1.818,46	R\$ 10.910,73
05 - EMS - RETARIA EST. JUST. JR. PUBL.					37	37	R\$ 1.818,46	R\$ 67.282,84
Total						320	R\$ 581.905,60	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 581.905,60

Conforme apresentado em nota técnica, a metodologia para definição do preço de referência segue os critérios apontados pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabeleceu o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e que aponta para os três principais métodos: média, mediana e menor dos preços obtidos, desconsiderando os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

A referida Instrução Normativa, aponta, em seu Art. 5º, os critérios de pesquisa a serem seguidos na pesquisa de preço. O §1º do referido artigo indica a priorização dos dois primeiros critérios (Incisos I e II):

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II [...]

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. [...]

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Em consonância com o previsto no Caderno de Logística (versão 2.0, pág. 11), a definição do método para estabelecer o preço de referência da aquisição /contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração.

Dessa forma, é entendimento da equipe de planejamento da contratação que deve ser aplicado como critério para escolha da metodologia de definição do preço estimado o coeficiente de variação (CV) dos preços aceitáveis (excetuando-se os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados), a fim de apurar se os preços são homogêneos (desvio padrão inferior a 25% da média) ou heterogêneos (desvio padrão igual ou superior a 25% da média). Para as amostras de preços homogêneas adota-se a média dos preços aceitáveis e para as amostras de preços heterogêneas adota-se a mediana. A metodologia adotada também está demonstrada da planilha a seguir:

Item	Descrição	Média	Mediana	Desvio Padrão	CV - Coeficiente de Variação dos Preços	Critério [Média (CV < 25%) ou Mediana (CV >= 25%)]
1	Fone de Ouvido Profissional	R\$ 1.942,00	R\$ 1.818,46	R\$ 686,05	35%	Mediana

Finalmente, considerando o quantitativo do objeto previsto para a licitação, o valor de contratação estimado se encontra conforme apresentado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mediana	Valor Total
1	Fone de Ouvido Profissional	88	R\$ 1.818,46	R\$ 160.024,04
Valor total da aquisição			R\$ 160.024,04	

O Valor supracitado foi reajustado após o resultado da IRP nº 6/2026 atuado o valor total de contratação para o apresentado na Tabela abaixo.

Órgão	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
200406 - DITEC - Polícia Federal	88	R\$ 1.818,46	R\$ 160.024,04
925957 - ETOSECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO ESTADO	6	R\$ 1.818,46	R\$ 10.910,73
927229 - INSTITUTOGERAL DE PERÍCIAS - IGP/RS	4	R\$ 1.818,46	R\$ 7.273,82
927115 - EMG - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	70	R\$ 1.818,46	R\$ 127.291,85
927020 - ERR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	100	R\$ 1.818,46	R\$ 181.845,50
927499 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL - RJ Rio de Janeiro/RJ	9	R\$ 1.818,46	R\$ 16.366,10
931413 - EES - POLÍCIA CIENTÍFICA E.DO ESPÍRITO SANTO	6	R\$ 1.818,46	R\$ 10.910,73
452105 - EMS - SECRETARIA EST. JUST. SEGUR. PUBL.	37	R\$ 1.818,46	R\$ 67.282,84
Valor total da aquisição			R\$ 581.905,60

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as necessidades atuais e a previsão de demanda futura, haverá necessidade de parcelamento do fornecimento dos equipamentos, de forma a adequar a contratação à realidade operacional e orçamentária do órgão.

A aquisição compreenderá inicialmente 70 (setenta) unidades de fones de ouvido, destinadas à atual demanda dos peritos em registros audiovisuais e ao laboratório de treinamento. As demais 18 (dezoito) unidades serão objeto de entrega em parcela(s) subsequente(s), condicionada(s) à efetiva necessidade identificada no decorrer da execução contratual.

O parcelamento proposto justifica-se em razão da potencial redução do número de peritos que eventualmente atuavam em perícias de registros audiovisuais, a depender do resultado do projeto piloto dos Grupos Especializados em Perícias, atualmente em implementação. Os resultados desse projeto serão avaliados no exercício de 2026, podendo implicar ajustes na demanda de equipamentos.

Atualmente, com a criação e implementação dos referidos grupos especializados, observou-se redução no número de peritos que realizam atividades periciais em multimídia forense, o que torna prudente a aquisição gradual dos equipamentos, evitando-se estoques desnecessários e desperdício de recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram encontradas, dentro da Polícia Federal, uma contratação nos moldes esperados para esta solução. No entanto, considerando o exposto na seção 5, há a previsão de participação de outras entidades de criminalística no certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Planejamento Estratégico da Polícia Federal – ciclo 2024 a 2027 – elenca, em seu rol de objetivos primários, no quarto item, a meta de "Formar a polícia do futuro, moderna e inovadora". Tal desiderato perpassa a integralidade dos objetivos institucionais propostos. Conquanto, a necessária atualização tecnológica dos equipamentos está intimamente correlacionada à consecução deste objetivo. Ademais, as métricas de desempenho institucionais compreendem diversos indicadores de topo diretamente aplicáveis à contratação vindicada, a saber: "Resolutividade dos crimes cibernéticos", "Eficiência nas contratações" e "Inovação institucional". Direta ou indiretamente, o adimplemento da aquisição de instrumental com superior capacidade analítica impactará a performance dos experts e, por conseguinte, as métricas de topo supramencionadas.

Ademais, alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos da Perícia Criminal Federal, definidos na Portaria nº 142 /2012-DITEC/DPF:

1. Elucidar cientificamente crimes de atribuição da Polícia Federal (Objetivo 2);
2. Promover o reconhecimento e a valorização da Perícia Criminal (Objetivo 3);
3. Entregar resultados imparciais e cientificamente embasados à Justiça (Objetivo 4);
4. Apresentar excelência na qualidade da prova (Objetivo 5);
5. Utilizar métodos, normas e padrões validados ou reconhecidos mundialmente (Objetivo 6);
6. Fortalecer e disseminar a cadeia de custódia de provas (Objetivo 7);
7. Manter-se na vanguarda do conhecimento científico aplicado às Ciências Forenses (Objetivo 8);
8. Promover a integração das ações da Perícia Criminal Federal com as Perícias Criminais Estaduais sob os aspectos técnicos e normativos (Objetivo 17);
9. Promover a gestão do conhecimento (Objetivo 20);
10. Incentivar a pesquisa e a difusão de Ciências Forenses (Objetivo 24); e
11. Gerenciar, manter e atualizar o parque tecnológico (Objetivo 25).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de fones de ouvido profissionais destinados à renovação dos equipamentos utilizados pelas unidades de criminalística da Polícia Federal responsáveis pela análise de vestígios em registros de áudio.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- a. Manutenção do nível de qualidade das análises realizadas sobre vestígios sonoro e de fala.
- b. Aprimoramento da qualidade dos exames realizados nas unidades descentralizadas que atualmente não dispõem de equipamentos adequados;
- c. Mitigação do risco de perda de capacidade operacional, em razão do desgaste e obsolescência dos equipamentos atuais;
- d. Uniformização do ferramentário utilizado para exames realizados.

13. Providências a serem Adotadas

Não são necessárias adequações ao ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos, haja vista a baixa complexidade de instalação e utilização dos equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de fones de ouvido profissionais deverá observar os princípios da sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano Diretor de Logística Sustentável da Polícia Federal (2026-2027). O referido Plano, elaborado em consonância com a legislação ambiental, social, econômica e cultural vigente, determina que todas as aquisições e contratações do órgão incorporem práticas que promovam eficiência no uso de recursos, gestão adequada de resíduos, inovação sustentável e valorização da durabilidade dos bens adquiridos.

Nesse sentido, os fones de ouvido deverão apresentar durabilidade mínima de 12 meses e atender às normas técnicas pertinentes e à legislação aplicável ao produto, garantindo uso eficiente e sustentável. A empresa contratada deverá conduzir suas atividades em conformidade com a legislação ambiental, trabalhista e de segurança, observando requisitos legais e regulamentos aplicáveis à produção, transporte, armazenamento e fornecimento dos produtos.

A Administração deverá assegurar o correto destino final de itens obsoletos ou em desuso, priorizando o reaproveitamento, a reciclagem ou o encaminhamento a sistemas de logística reversa, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as diretrizes PD04, PD09, PD14 e PD15 do PLS. Além disso, deverão ser valorizadas soluções que contribuam para maior eficiência energética, menor impacto ambiental e melhor aproveitamento dos recursos, em linha com as diretrizes PD05, PD07, PD08 e PD11.

Por fim, a contratada deverá disponibilizar informações claras sobre uso, manutenção e descarte dos produtos, contribuindo para a capacitação dos servidores e para a aplicação de práticas sustentáveis no âmbito da logística, conforme previsto na diretriz PD13.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação pelos pontos expostos ao longo do estudo técnico preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NELSON NOGUEIRA BUZETO

Integrante técnico da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 31/07/2026 às 10:33:30.

ANDRE LUIZ DA COSTA MORISSON

Integrante requisitante da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 31/07/2026 às 10:43:33.

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

Autoridade competente

